



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 475, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a [Portaria GP n. 318, de 29 de junho de 2023](#), que institui Grupo de Trabalho responsável por propor a criação da Central de Distribuição de Mandados passíveis de cumprimento por via eletrônica, assim como a revisão do quantitativo da lotação dos Oficiais de Justiça, no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, concedido pelo Conselho Nacional de Justiça, para o que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho estabeleça normas definindo as novas atribuições dos oficiais de justiça, levando em consideração a realidade tecnológica e a necessidade de evolução nesse campo específico ([Procedimento de Controle Administrativo 0001826-85.2023.2.00.0000](#));

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento e exame de outras medidas elencadas no curso das reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho, com vistas à racionalização e adequação da força de trabalho da área de execução de mandados;

CONSIDERANDO o requerimento de dilação do prazo concedido no artigo 8º da [Portaria GP n. 318, de 29 de junho de 2023](#), por mais 120 (cento e vinte) dias, apresentada pelo coordenador do Grupo de Trabalho ([Processo Administrativo Eletrônico \(e-PAD\) n. 37906/2023](#));

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado em 120 dias o prazo concedido no artigo 8º da [Portaria GP n. 318, de 29 de junho de 2023](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente